



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 03/02/2010 às 12:00  
Folha 1 / 1 estatística

MPV 475

CONGRESSO NACIONAL

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 475/09
------	---

Deputado	Autor José MAIA FILHO - DEM/PI	Nº do prontuário
----------	-----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao artigos 1º, 2º, 3º e anexo da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo.

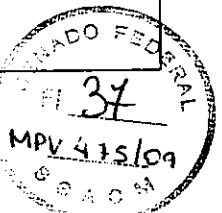
Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, o limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício será de R\$ 3.501,20 (três mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a cem por cento do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010." (NR)

ANEXO  
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE  
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

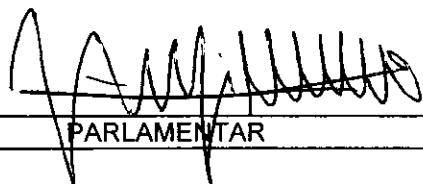
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	8,77
em março de 2009	8,43
em abril de 2009	8,22
em maio de 2009	7,62
em junho de 2009	6,98
em julho de 2009	6,54
em agosto de 2009	6,29
em setembro de 2009	6,21
em outubro de 2009	6,04
em novembro de 2009	5,78
em dezembro de 2009	5,39

*[Handwritten signature]*



### Justificativa

A presente emenda estende aos benefícios mantidos pela Previdência o mesmo tratamento dado ao salário mínimo no que se refere à política de valorização. Para o salário mínimo está previsto, além da reposição integral da inflação do ano anterior, aumento real equivalente a 100% da variação do PIB de 2 anos antes. Adotando-se o mesmo para os benefícios da Previdência, beneficia-se não apenas aqueles que recebem o salário mínimo, mas todo o universo mantido pela Previdência. Vale registrar o ônus que recai sobre os beneficiários da Previdência, em sua maioria composta por idosos de baixíssima renda. Por fim, de se mencionar que os percentuais e valores aqui utilizados se basearam no INPC divulgado para dezembro de 2009, e não na estimativa para referido mês utilizada na proposição original.



PARLAMENTAR

